



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Terça-feira • 27 de Dezembro de 2016 • Ano IV • Nº 1376

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Amargosa publica:

- **Portaria Nº 242, De 23 De Dezembro De 2016-** Concede Licença Prêmio A Servidora Sra. Maria Do Bom Conselho Almeida Da Silva Ribeiro E Dá Outras Providências.
- **Portaria Nº 243, De 23 De Dezembro De 2016-** Concede Licença Prêmio A Servidora Sra. Carla Souza Oliveira E Dá Outras Providências.
- **Termo De Audiência Do Município De Amargosa-Ba.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 242, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Concede licença prêmio a Servidora Sra. **Maria do Bom Conselho Almeida da Silva Ribeiro** e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 106 da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, resolve:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio a Servidor Sra. **MARIA DO BOM CONSELHO ALMEIDA DA SILVA RIBEIRO**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 058041 nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, pelo prazo de 03 (três) meses.

Parágrafo Único. A Licença Prêmio ora concedida iniciou-se em 21 de dezembro de 2016 e finda-se em 20 de março de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 23 de dezembro de 2016.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 243, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Concede licença prêmio a Servidora
Sra. **Carla Souza Oliveira** e dá
outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 106 da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, resolve:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio a Servidor Sra. **CARLA SOUZA OLIVEIRA**, Assistente Administrativo, matrícula nº 062551 nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, pelo prazo de 03 (três) meses.

Parágrafo Único. A Licença Prêmio ora concedida iniciou-se em 20 de dezembro de 2016 e finda-se em 19 de março de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 23 de dezembro de 2016.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal

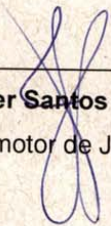
Atos Administrativos



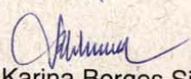
MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

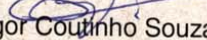
TERMO DE AUDIÊNCIA

No dia 26 de outubro de 2016, às 16:48:h, na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Amargosa-BA, onde presente se encontrava o Bel. Jader Santos Alves, Promotor de Justiça Titular, compareceu a Exma. Sra. Karina Borges Silva, Prefeita de Amargosa-BA, acompanhada pelo Dr. Igor Coutinho Souza, OAB-BA 17314, assessor jurídico do Município de Amargosa-BA. O Promotor de Justiça informou que não vê hipótese de responsabilização da atual gestão pela obra de ampliação do cemitério, uma vez que, segundo consta dos autos, a citada obra iniciou-se na gestão da ex-prefeito Valmir Almeida Sampaio, sendo que aparentemente não houve a observância de formalidades essenciais como projeto, estudo de impacto viário e licenciamento ambiental, além de trazer prejuízos para as pessoas que moram nas proximidades. Desta forma, este Promotor de Justiça entende que a eventual demolição da obra pela atual gestão seria medida justificada, pois se trata de obra irregular. Determino que o procedimento seja registrado no SIMP, bem como a notificação do ex-prefeito Valmir Almeida Sampaio para prestar informações. Nada mais havendo a declarar, encerro o presente termo que, lido e achado conforme, segue assinado pelos declarantes e pelo Promotor de Justiça.



Jader Santos Alves
Promotor de Justiça


Karina Borges Silva
Prefeita de Amargosa-BA


Dr. Igor Coutinho Souza
Assessor Jurídico do Município de Amargosa-BA

